



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO DE APELO Nº 14.546 /2021.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Governador do Estado da Paraíba, **solicitando a garantia da aplicação da Lei Federal nº 14.131/21, que autoriza o aumento da margem de crédito consignado em mais 5 % (cinco por cento).**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Praça João Pessoa, s/n - Centro, João Pessoa - PB, 58013-140

“Plenário José Mariz”, 16 de abril de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

O presente ato legislativo tem o condão de requerer do Senhor Governador do Estado da Paraíba, a garantia da aplicação da Lei Federal nº 14.131/21, que autoriza o aumento da margem de crédito consignado em 5% (cinco por cento).

Na data de 31 de março do corrente ano, o Governo Federal publicou a Lei nº 14.131/2021 que aumentou mais 5% (cinco por cento) a margem de empréstimos consignados para servidores públicos e beneficiários do INSS.

Esta ampliação da margem é uma das ações que tinham sido adotadas no ano de 2020, e foram retomadas no ano de 2021 pelo presidente Bolsonaro, na tentativa de mitigar os impactos econômicos gerados pela pandemia da Covid-19.

A referida lei eleva o empréstimo pessoal de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), portanto, é imprescindível que o Governo do Estado, neste momento, garanta a aplicação da mesma.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento de apelo aos meus honrados pares, na forma estatuída do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 16 de abril de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual